



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2023

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 22.429.823/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Wagner de Andrade Pereira, brasileiro, CPF.: 037.057.996-81, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.051.205/0001-79, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 303, bairro Vila da Serra – Nova Lima-MG, por meio do seu representante legal, Sr. Flávio Carvalho Queiroz Tomé, inscrito no CPF sob o nº. 021.156.886-03, e RG. sob o nº. MG-8.495.090, OAB-MG 109.527, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:


### CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA RENOVAÇÃO

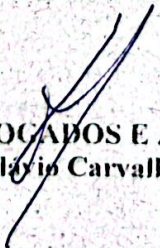
- 1.1. O contrato nº 004/2023, passa a ter sua validade prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de validade do Contrato (20/01/2024), em conformidade aos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 004/2023.
- 2.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia-MG, 19 de janeiro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG  
Contratante - Wagner de Andrade Pereira- Presidente

  
TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS  
Contratado – Flávio Carvalho Queiroz Tomé

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2023

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 22.429.823/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Wagner de Andrade Pereira, brasileiro, CPF.: 037.057.996-81, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.051.205/0001-79, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 303, bairro Vila da Serra – Nova Lima-MG, por meio do seu representante legal, Sr. Flávio Carvalho Queiroz Tomé, inscrito no CPF sob o nº. 021.156.886-03, e RG. sob o nº. MG-8.495.090, OAB-MG 109.527, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem, com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA RENOVAÇÃO

- 1.1. O contrato nº 004/2023, passa a ter sua validade prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de validade do Contrato (20/01/2024), em conformidade aos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 004/2023.
- 2.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia-MG, 19 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG  
Contratante - Wagner de Andrade Pereira- Presidente

TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS  
Contratado - Flávio Carvalho Queiroz Tomé

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2023

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 22.429.823/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Wagner de Andrade Pereira, brasileiro, CPF.: 037.057.996-81, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.051.205/0001-79, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 303, bairro Vila da Serra – Nova Lima-MG, por meio do seu representante legal, Sr. Flávio Carvalho Queiroz Tomé, inscrito no CPF sob o nº. 021.156.886-03, e RG, sob o nº. MG-8.495.090, OAB-MG 109.527, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem, com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA RENOVAÇÃO

- 1.1. O contrato nº 004/2023, passa a ter sua validade prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de validade do Contrato (20/01/2024), em conformidade aos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

### CLAUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 004/2023.
- 2.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia-MG, 19 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG  
Contratante - Wagner de Andrade Pereira- Presidente

TOMÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS  
Contratado – Flávio Carvalho Queiroz Tomé

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)